

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária:	2	FMS – Recursos Vinculados União
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Atividade:	2.209	Conservação dos Postos de Saúde Rec 4710

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária:	2	FMS – Recursos Vinculados União
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Atividade:	2.209	Conservação dos Postos de Saúde Rec 4710

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal

vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com a seguinte crédito orçamentário:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social					
Unidade Orçamentária:	2	FMS – Recursos Vinculados União					
Função:	10	Saúde					
Sub-Função:	305	Vigilância Epidemiológica					
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio					
Atividade:	2.209	Conservação dos Postos de Saúde Rec 4710					
Classificação Orçamentária:							
3.3.90.30.00.00.00.00	4710	953	Material de Consumo				R\$ 27.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	4710	954	Outros Serviços de Terceiros - PJ				R\$ 15.000,00
						Sub-Total	R\$ 42.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Superávit financeiro de 2017 no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais):

SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR				
Super.Financeiro/2017	4710		Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	R\$ 42.000,00
			Total Superávit	R\$ 42.000,00
			Total	R\$ 42.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 22 de março de 2018.

Nelso da Rosa Machado
Prefeito Municipal em Exercício

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Este valor será utilizado para aquisição de material de consumo e contratação de serviços para reforma na parte mais antiga do Posto de Saúde Central.

A presente reforma já foi a apresentada nesta casa com a participação de profissionais que elaboraram o projeto.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 19 de março de 2018.

Nelso da Rosa Machado
Prefeito Municipal em Exercício